Nr. 2573/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

GUARATINGUETÁ - SP

LEI N.º 3.773, de 20 de Dezembro de 2004

Institui o "DIA DO ADVOGADO", no Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Guaratinguetá o "Dia do Advogado", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 (onze) de agosto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês dezembro de 2004.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.° 73/2004, de
autoria do Vereador Rubens Siqueira Duarte.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.° XXXVI.